

(Página 1 de 48)

**Bradesco**

Agência	Dir.	Conta	Dir.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
444	8	78979	8	277.173.018-90	004.742.090	10/07/2019	18.000,00

**Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para
Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF**

Nº Cédula: 004.742.090

Via Negociável**1 - Partes****1 - Credor**

Nome		CNPJ
Banco Bradesco S.A.		60.746.948/0001-12
Endereço	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	SP

2 - Emitente

2.1 - Nome Completo/Denominação Social	CPF/CNPJ/MF
CRISTIANE HELENA DE ALMEIDA	277.173.018-90

Profissão		Cód. Atividade	Estado Civil	Nacionalidade	
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		250	CASADO COM.	BRASILEIRA	
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor	UF
REGISTRO GERAL SEM CPF		26714092-7		SSP	SP
Endereço (Rua/AV.)			Número	Complemento	
MONTE ALVERNE			1257		
Bairro	Cidade	UF	CEP		
VILA TIBÉRIO	RIBEIRÃO PRETO	SP	14050-120		

2.2 - Número da Agência	Dígito	2.3 - Número da Conta-Corrente	Dígito
444	8	78979	8

3 - Avalista(s)

3.1 - Nome Completo/Denominação Social	CPF/CNPJ/MF

Profissão	Cód. Atividade	Estado Civil	Nacionalidade
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Endereço (Rua/AV.)	Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP

3.2 - Nome Completo/Denominação Social	CPF/CNPJ/MF

Profissão	Cód. Atividade	Estado Civil	Nacionalidade
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF

Mod. 4840-394E Versão: 04/2015

1 / 9



Aditamento a Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC – PI – nº 4.742.090

I – Partes qualificadas conforme Cédula e/ou aditivos					
1. Dados do Credor					
Razão Social Banco Bradesco S.A.				CNPJ/MF 60.746.948/0001-12	
Endereço – Sede “Núcleo Cidade de Deus”, S/N.º - Vila Yara			Cidade Osasco	UF São Paulo	
2. Dados da Emitente					
Denominação Social CRISTIANE HELENA DE ALMEIDA, qualificada na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro II				CNPJ/MF 277.173.018-90	
Código 444	Dígito 8	Agência AV.SAUDADE-URPRETO		Conta-Corrente 78.979	Dígito 8
II – Características da Cédula					
1. Valor Liberado R\$ 18.000,00		2. Prazo da operação 48 meses	3. Data de vencimento da Cédula 17/07/2023	4. Demais condições da operação estão previstas na Cédula de Crédito Bancário	
5. Saldo Devedor atual R\$ 17.285,12		6. Local e data de emissão da Cédula RIBEIRAO PRETO, 10 DE JULHO DE 2019			
III – Garantia(s) constituída(s) na Cédula					
1	Garantia(s) Real(is): conforme descrito na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro II e/ou nos instrumentos/aditivos contratuais e ela vinculados				
IV – Condições da Cédula após esse aditivo					
1. Prazo da Prorrogação 60 dias			2. Data de Vencimento da Cédula 18/09/2023		
3. Vencimento da 1.ª Parcela 16/06/2020			Encargos (X) Prefixados () Pós-fixados		
4. Encargos Prefixados: Taxa de Juros			1,4589 % a.m.	18,9821 % a.a.	
5. Encargos Pós-Fixados: Taxa de Juros			%a.m.	% a.a.	
6. Parâmetro de Reajuste	7. Percentual do Parâmetro	8. Periodicidade de Flutuação		9. Quantidade de Parcela(s) 40	
10. Valor da(s) Parcela(s) 584,38	11. Periodicidade do Pagto da(s) Parcela(s) MENSAL	12. Valor do IOF 0,00		13. Valor da Tarifa de Aditamento 0,00	
14. Praça de Pagamento		RIBEIRAO PRETO			
V – Local e Data de celebração do Aditivo					
1	Local de celebração do Aditivo RIBEIRAO PRETO			2	Data de celebração do Aditivo 16/04/2020

Contrato. 4.742.090

Assinatura

Página 1 de 3

03/11/2021



Aditamento a Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF - nº 4.742.090

Considerando que:

- (a) no local e na data indicados no Quadro II-6, a Emitente emitiu, em favor do Credor, a Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PJ ("Cédula"), conforme os termos e as condições nela previstas e nos eventuais aditivos;
- (b) o valor do saldo devedor da Emitente representa, nesta data, o valor indicado no Quadro II-5; e,
- (c) a Emitente solicitou e o Credor concordou em aditar a Cédula para prorrogar o prazo do seu vencimento. Isto posto, resolvem as partes celebrar este Aditivo à Cédula ("Aditivo"), nos seguintes termos e condições:

1. OBJETO DO ADITIVO

- 1.1. Este Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vencimento da Cédula pelos dias indicados no Quadro IV-1, fixando seu vencimento para a data indicada no Quadro IV-2. Em decorrência da prorrogação aqui estipulada, a Emitente, conforme legislação em vigor, poderá pagar, neste ato ou financiado, o valor indicado no Quadro IV-12, relativo ao IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, se houver, assim como o valor da Tarifa de Aditamento indicado no Quadro IV-13 em razão deste Aditivo, se houver, constante do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor e divulgada no site do Credor, no endereço www.bradesco.com.br.
- 1.2. A Emitente autoriza o Credor a debitar da conta corrente, na data de assinatura deste Aditivo, os valores do IOF e da Tarifa de Aditamento, se devidos, caso os valores não sejam financiados.
- 1.3. Em decorrência da alteração ora realizada, a operação de financiamento passará a vigorar de acordo com as condições indicadas no Quadro IV, mediante permanência das demais características e condições da Cédula não alteradas por meio deste Aditivo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A(s) garantia(s) constituída(s) na Cédula, no(s) aditivo(s) e/ou no(s) instrumento(s) a ela vinculado(s), permanecerá(ão) em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas na Cédula pela Emitente, pelo(s) Avalista(s) e Terceiro(s) Garantidor(es) qualificado(s) na Cédula e/ou nos instrumentos a ela vinculado(s) e que ora comparecem neste aditivo.
- 2.2. Conforme aplicável, o(s) Avalista(s) comparece(m) neste Aditivo, na condição de devedor(es) solidário(s), declarando-se ciente(s) e de pleno acordo com todos os seus termos e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com a Emitente pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, por ela assumidas na Cédula e neste Aditivo.
- 2.3. As avenças objeto deste Aditivo não importam novação das obrigações estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, se aplicável.
- 2.4. A Emitente ratifica a sua obrigação, assumida na Cédula, de pagar a dívida em dinheiro e reconhece a mesma como certa, líquida e exigível no seu vencimento.
- 2.5. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e nos aditivos, inclusive a(s) garantia(s) não expressamente alteradas por este Aditivo.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, as partes firmam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Este Aditivo é emitido no Local e Data indicados no Quadro V do seu preâmbulo.

Contrato: 4.742.090

Página 2 de 3



Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição
de Bens e/ou Serviços - CDC - PP - nº 4.742.090

EMITENTE:

Cristiane Helena de Almeida
CRISTIANE HELENA DE ALMEIDA

CREDOR:

107291 Juliana J. C. Sousa

BANCO BRADESCO S.A.

AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO:

CÔNJUGE AUTORIZANTE:

Nome
CNPJ/CPF/MF

Nome
CPF/MF

TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES):

Nome
CNPJ/CPF/MF

Nome
CNPJ/CPF/MF

Nome
CNPJ/CPF/MF

Nome
CNPJ/CPF/MF

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Fone Fácil Bradesco
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões - 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de
cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722
0099
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão
e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Contrato 4.742.090

Página 1 de 3